

LEI Nº 222

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE **SÍTIO NOVO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL de SÍTIO NOVO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de **SÍTIO NOVO**, Estado do Maranhão, para o exercício de 2000, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ **7.465.917,80** (*Sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos*), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos e de outras receitas corrente e de Capital, na forma da Legislação vigente, discriminada no anexo 2 – Receita, com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	R\$ 6.722.917,80
Receita Tributária	R\$ 153.481,80
Receita Patrimonial	R\$ 28.800,00
Transferências Correntes	R\$ 6.513.686,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 26.950,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	R\$ 743.000,00
Operações de Créditos	R\$ 45.500,00
Alienações de Bens	R\$ 40.000,00
Transferências de Capital	R\$ 657.500,00
Outras Receitas de Capital	R\$ -
TOTAL GERAL	R\$ 7.465.917,80

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as Classificações Institucionais, Programáticas e Categorias Econômicas a saber:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

1. PODER LEGISLATIVO	R\$ 365.970,00
1.1 Câmara Municipal	R\$ 365.970,00
2. PODER EXECUTIVO	R\$ 7.099.947,80
2.1 Gabinete do Prefeito	R\$ 423.332,80
2.2 Sec. de Administração e Finanças	R\$ 622.107,00
2.3 Serviços de Agricultura	R\$ 380.930,00
2.4 Sec. de Educação, Cultura e Ação	R\$ 3.112.362,00

2.5 Serviços de Transportes rodoviários e Urbanos	R\$ 1.275.538,00
2.6 Sec. De Saúde e Meio Ambiente	R\$ 738.209,00
2.7 Serviços de Ação Social	R\$ 154.979,00
2.8 Fundo Municipal de Assistência social	R\$ 347.490,00

TOTAL GERAL R\$ 7.465.917,80

II – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01 – LEGISLATIVA	R\$ 365.970,00
02 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 822.079,80
03 – AGRICULTURA	R\$ 380.930,00
04 – COMUNICAÇÕES	R\$ 176.260,00
05 – DEFESA NACIONAL E SEG. PÚBLICA	R\$ 47.100,00
06 – EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 3.112.362,00
07 – ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	R\$ -
08 – HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 1.085.700,00
09 – SAÚDE E SANEAMENTO	R\$ 783.209,00
10 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$ 502.469,00
11 – TRANSPORTE	R\$ 189.838,00

TOTAL GERAL R\$ 7.465.917,80

III – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONOMICAS

DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.996.959,80
Despesas de Custeio	R\$ 4.424.904,80
Transferências Correntes	R\$ 572.055,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.468.958,00
Investimentos	R\$ 2.417.258,00
Inversões Financeiras	R\$ 47.300,00
Transferências de Capital	R\$ 4.400,00
TOTAL GERAL	R\$ 7.465.917,80

Art. 4º - Fixa igualmente no mesmo valor da Despesa total o montante de Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, especificados a seguir.

I – O Orçamento Fiscal é fixado em R\$ **6.180.239,80 (Seis milhões, cento e oitenta mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**, realizado segundo as Classificações Institucionais, Programáticas e Categorias Econômicas, a saber:

A – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAIS

1 – PODER LEGISLATIVO	R\$ 365.970,00
1.1 Câmara Municipal	R\$ 365.970,00
2 - PODER EXECUTIVO	R\$ 5.814.269,80
2.1 Gabinete do Prefeito	R\$ 423.332,80
2.2 Sec. de Adm. e Finanças	R\$ 622.107,00



2.3 Serviços de Agricultura	R\$ 380.930,00
2.4 Sec. de Educação, Cultura e Ação Social	R\$ 3.112.362,00
2.5 Serviços de Transportes Rodoviários e Urbanos	R\$ 1.275.538,00

TOTAL GERAL R\$ 6.180.239,80

B – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01 – LEGISLATIVA	R\$ 365.970,00
02 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 822.079,80
03 – AGRICULTURA	R\$ 380.930,00
04 – COMUNICAÇÕES	R\$ 176.260,00
05 – DEFESA NACIONAL E SEG. PUBLICA	R\$ 47.100,00
06 – EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 3.112.362,00
07 – ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	R\$ -
08 – HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 1.085.700,00
09 – TRANSPORTE	R\$ 189.838,00

TOTAL GERAL R\$ 6.180.239,80

C – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.238.401,80
Despesas de Custeio	R\$ 3.813.207,80
Transferências correntes	R\$ 425.194,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.941.838,00
Investimentos	R\$ 1.926.438,00
Inversões Financeiras	R\$ 11.000,00
Transferências de Capital	R\$ 4.400,00

TOTAL GERAL R\$ 6.180.239,80

II – O Orçamento de Seguridade Social é fixado em R\$ **1.285.678,00** (Hum milhão, duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais), e será realizado segundo as Classificações Institucionais, Programáticas e Categorias Econômicas, com a seguinte distribuição:

A – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

1 – PODER LEGISLATIVO	-
1.1 Câmara Municipal	-
2 – PODER EXECUTIVO	R\$ 1.285.678,00
2.1 Sec. de Saúde e Meio Ambiente	R\$ 783.209,00
2.2 Serviços de Ação Social	R\$ 154.979,00
2.3 Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 347.490,00

TOTAL GERAL R\$ 1.285.678,00

[Assinatura]



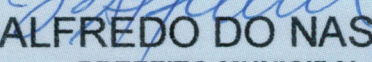
B – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01 – LEGISLATIVA	R\$ -
02 – SAÚDE E SANEAMENTO	R\$ 783.209,00
03 – ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA	R\$ 502.469,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.285.678,00

Art. 5º - O Orçamento Analítico deverá ser aprovado por Decreto do Executivo.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
em 15 de dezembro de 1999..**


JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL